



INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: UMA DISCUSSÃO A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA NELSON MANDELA

Djean Ribeiro Gomes¹

Resumo: O presente resumo circunscreve o perfil das vítimas de intolerância religiosa que registraram queixas no Centro de Referência de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa Nelson Mandela, assim como os impactos gerados por essa discriminação. O serviço é vinculado a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do estado da Bahia, criado através do Decreto Estadual nº 14.297 de 31 de janeiro de 2013. A partir dos relatórios dos atendimentos feitos pelos setores do referido serviço, apresentaremos o perfil das vítimas e alguns dados oriundos dos impactos da exposição aos processos discriminatórios que foram relatados e suas consequências. O objetivo deste trabalho é demonstrar alguns danos causados pela intolerância religiosa a partir dos relatos dos sujeitos assistidos e possíveis áreas de atuação/intervenção para profissionais de diversas áreas, em torno do processo de melhoria e potencialização das vítimas de intolerância religiosa.

Palavras-chave: intolerância religiosa; racismo; impactos; saúde mental; centro de referência.

RELIGIOUS INTOLERANCE: A DISCUSSION FROM NELSON MANDELA REFERENCE CENTER EXPERIENCE

Abstract: This summary circumscribes the profile of religious intolerance victims who registered complaints in Reference Center for Combat Racism and Religious Intolerance Nelson Mandela, as well as the impacts generated by such discrimination. The service is linked to the Promotion of Racial Equality Department of the State of Bahia, created by State Decree nº 14.297 of January 31, 2013. From the reports of the calls made by the sectors of that service, we present the profile of the victims and some data from the exposure impacts to discriminatory processes that have been reported and their consequences. The aim of this paper is to show some damage caused by religious intolerance from the reports of assisted subjects and possible areas of action/intervention for professionals from different areas around the process of improvement and empowerment of victims of religious intolerance.

Keywords: religious intolerance; racism; impacts; mental health; reference center.

INTOLÉRANCE RELIGIEUSE: UNE DISCUSSION À PARTIR DE L'EXPÉRIENCE DE CENTRE DE RÉFÉRENCE NELSON MANDELA

Résumé: Le présent résumé circonscrit le profil des victimes d'intolérance religieuse qui ont enregistré plaintes à Centro de Referência de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa Nelson Mandela (Centre de Référence de Combat au Racisme e l'Intolérance Religieuse Nelson Mandela), aussi les impacts gérés par cette discrimination. Le service est lié à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do estado da Bahia (Secrétaria de Promotion de l'Égalité Racial de l'Etat de Bahia), créé par le décret officiel nº 14297 du 31 Janvier 2013. A partir des profils des victimes e aucunes donnés originaires des impacts de l'exposition aux processus discriminatoires qui ont rapporté et leurs conséquences. Le but de cet article est de montrer des dommages causés par l'intolérance religieuse à partir des rapports des sujets assistées et

¹ * Graduando em Psicologia pela Universidade Federal da Bahia. Estagiário do Centro de Referência de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa Nelson Mandela.

possibles domaines d'action/intervention pour les professionnels de différents domaines, dans le processus d'amélioration et de l'autonomisation des victimes de l'intolérance religieuse.

Mots-clés: l'intolérance religieuse; le racisme; impacts; santé mentale; centre de référence.

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: UNA DISCUSIÓN A PARTIR DE LA EXPERIÊNCIA DEL CENTRO DE REFERÊNCIA NELSON MANDELA

Resumen: El presente artículo circunscribe el perfil de las víctimas de intolerancia religiosa que registra reclamos en el centro de Referencia de Combate al Racismo e Intolerancia Religiosa Nelson Mandela, así como los impactos generados por esa discriminación. El servicio es vinculado a la Secretaria de Promoción de Igualdad Racial de la provincia de Bahia, creado a través del Decreto Estatal nº 14.297 de 31 de enero de 2013. A partir de las relatorías de los atendimientos hechos por los sectores de referido servicio, presentaremos el perfil de las víctimas y algunos datos oriundos de los impactos de la exposición a los procesos discriminatorios que fueron narrados y sus consecuencias. El objetivo del trabajo es demostrar algunos daños causados por la intolerancia religiosa a partir de los relatos de los sujetos asistidos y posibles áreas de actuación/intervención para profesionales de diversas áreas, en torno del proceso de mejoría y potencialización de las víctimas de intolerancia religiosa.

Palabras-clave: intolerancia religiosa; racismo; impactos; salud mental; centro de Referencia

INTRODUÇÃO

O Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa Nelson Mandela (CRNM) é um serviço ligado à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI) do Estado da Bahia, criado através do Decreto Estadual nº. 14.297 de 31 de janeiro de 2013 e regulamentado pelo Estatuto da Igualdade Racial (Bahia, 2014). Esta Secretaria tem o objetivo e responsabilidade de congregar esforços no planejamento e na execução das políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial, proteção dos indivíduos e grupos étnicos atingidos pela discriminação e demais formas de intolerância, em articulação com os segmentos que compõem a Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa no Estado da Bahia (REDE). A partir disso, o CRNM é uma unidade de execução de serviço público especializado, articulado através da REDE, com a missão de desenvolver medidas necessárias que subsidie prestação de serviço às vítimas de discriminação racial e intolerância religiosa. Na concepção da criação do CRNM foi desenhado um projeto de atendimento, formação e informação com as seguintes especialidades, com caráter multidisciplinar, a saber: Psicologia, Direito e Assistência Social; e no aspecto informativo/educativo, Biblioteconomia e Pedagogia.

De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial do Estado da Bahia, destacamos algumas competências do Centro de Referência.



I - receber, encaminhar e acompanhar toda e qualquer denúncia de discriminação racial ou de violência que tenha por fundamento a intolerância racial ou religiosa; II - orientar o atendimento psicológico, social e jurídico os casos registrados no Centro, conforme suas necessidades específicas; III - verificar e atuar em casos de racismo noticiados pela mídia ou naqueles que o Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa venha a tomar conhecimento por qualquer outro meio; IV - promover debates, palestras, fóruns e oficinas com o objetivo de divulgar e sensibilizar a sociedade quanto à importância da garantia de direitos, combate ao racismo e à intolerância religiosa e promoção da igualdade racial; V - propiciar a concretização de ações integradas com os órgãos e entidades que compõem a Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa no Estado da Bahia; VI - produzir materiais informativos, tais como cartilhas, boletins e folhetos, sobre garantia de direitos, combate ao racismo e à intolerância religiosa e promoção da igualdade racial, disponibilizando-os aos órgãos, entidades e sociedade civil organizada; VII - disponibilizar acesso gratuito, nas dependências do Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, a acervo audiovisual e bibliográfico com ênfase na temática racial; VIII - exercer outras atividades correlatas. (Bahia, 2014, p. 41-42)

A inclusão da psicologia nas atividades multidisciplinares do centro de referência ocorre pelo reconhecimento da limitação do alcance da esfera material, representada pela perspectiva legal, onde nem sempre uma indenização financeira repara os danos causados. Este fato merece destaque por reconhecer de forma ampliada os impactos que a intolerância religiosa e as demais formas correlatas de discriminação provocam nos indivíduos, atravessando a questão material e objetiva. Os impactos subjetivos têm uma relevância considerável para as vítimas, suscitando atenção nas consequências psicológicas que as exposições às situações discriminatórias provocam, que vão além do comportamento manifesto, entranhando-se nas experiências que organizam o sujeito considerando a estrutura psíquica, os sentimentos, as relações e interações sociais; as percepções, atitudes e normas sociais (Camino Et Al., 2011; Techio e Lima, 2011).

A intolerância religiosa, de acordo como o documento normativo, é

toda distinção, exclusão, restrição ou preferência, incluindo-se qualquer manifestação individual, coletiva ou institucional, de conteúdo depreciativo, baseada em religião, concepção religiosa, credo, profissão de fé, culto, práticas ou peculiaridades rituais ou litúrgicas, e que provoque danos morais, materiais ou imateriais, atente contra os símbolos e valores das religiões afro-brasileiras ou seja capaz de fomentar ódio religioso ou menosprezo às religiões e seus adeptos; (Bahia, 2014, p. 5.)

A intolerância religiosa passou a se tornar tema de preocupação da psicologia recentemente, e alguns estudos evidenciam essa inclinação, a saber, as formas de categorização de graus de discriminação (Mata, 2009), e as estratégias de coping utilizadas por líderes do Candomblé frente aos ataques neopentecostais (Mata Filho, 2009). As denúncias de intolerância religiosa, ocorridas em sua maioria contra as religiões de tradições africanas, se caracterizam pelas formas mais agressivas e danosas de preconceito e discriminação. Em geral, causam impacto num prisma coletivo, e sobretudo no individual, subjetivo, fragilizando a integridade física da segurança e do sagrado ao mesmo tempo. Além disso, vulnerabiliza de forma individual ao impor uma negação/impedimento de exercer crenças centrais e estruturantes para o indivíduo sobre sua compreensão de mundo. Tal ato é uma forma de aniquilação do legado cultural dos povos, desestruturando uma forma de manutenção de sua cultura e saberes.

Faz-se necessário destacar que a intolerância religiosa direcionada às religiões de matrizes africanas, é categorizada aqui, como uma manifestação do fenômeno do racismo. Como a religião de um povo é um dos principais pilares de sua manutenção cultural, esta foi uma das estratégias utilizadas pelos colonizadores europeus como forma de controle e alienação dos povos africanos e manutenção do sistema escravocrata. Os negros escravizados não podiam cultuar sua religião, seus deuses, professar sua fé. Ou seja, as formas de discriminação contra as religiões de tradição africana são reflexos desse passado, construído socialmente ao longo tempo.

Diversos fatos históricos fomentam essa afirmativa, a exemplo das duras perseguições dos negros escravizados a sua prática religiosa antes e após o fim da escravidão. Outro exemplo ocorreu durante o Governo de Getúlio Vargas e do Estado Novo, onde o Candomblé viveu um período de intensa repressão policial. Suas festas religiosas nesse período eram sistematicamente reprimidas pela polícia, seus praticantes eram presos e humilhados e os objetos sagrados eram apreendidos (Oro e Bem, 2008).

A institucionalização da perseguição religiosa contra adeptos das religiões de matrizes africanas tem uma base de estudos feitos no século XIX sob os parâmetros eugênicos e racistas da época (Ramos, 1957). Como fruto dessas investigações ditas científicas, os negros e seus descendentes tinham tendência a desenvolver certas desordens mentais, além de possuir baixa capacidade intelectual. De acordo com André (2008), era recorrente a idéia de que os negros tinham predisposição mórbida a distúrbios psíquicos e a associação desses com as práticas religiosas. Paralelamente, o

Candomblé foi reforçado como prática de feitiçaria, idéia que perdurou por todo o século XX até os dias de hoje. Essa perspectiva científica denominada de racismo produziu um ambiente racial em que ser negro significava tudo que é negativo, impuro, subdesenvolvido, criando um cenário de desidentificação do ser negro e tudo que é culturalmente ligado as tradições africanas. Neste sentido, Nobles (2009) afirma que cento e cinquenta anos de embranquecimento, período pós-abolição até os anos 2000, foram tão perversos quantos os anos de escravidão direta e legalizada, pois estes internalizaram o complexo de inferioridade (Fanon, 2008) e o processo de embranquecimento (Bento, 2002; Oliveira, 2007) na população negra.

A psicologia contribuiu com a sua tecnologia para o controle, diferenciação e a categorização da população, marcando a história de sua gênese pela servidão aos interesses da elite. As características e explicação dos fenômenos psicológicos eram amplamente considerados como fenômenos naturais, intrínsecos e de responsabilidade do próprio sujeito, esvaziando a perspectiva social e histórica que atravessa a humanidade. Até os dias atuais ainda é possível se deparar com tentativas de manter essa corrente de pensamento através de obras, que de forma tendenciosa e descontextualizada, atribuem a população negra, signos que os distanciam da desejabilidade social e da condição de igualdade para usufruírem com sucesso os direitos, as oportunidades e os recursos sociais que os demais grupos experienciam.

A discriminação racial é um fenômeno complexo e multifacetado, que pode se manifestar de diferentes maneiras: institucionalmente, acompanhada de relações sexistas e de gênero, em interface com a religião. Portanto, carece de um olhar atento no mesmo nível de complexidade. Nesse sentido o racismo é uma

Ideologia baseada em teorias e crenças que estabelecem hierarquias entre raças e etnias e que historicamente tem resultado em desvantagens sociais, econômicas, políticas, religiosas e culturais para pessoas e grupos étnicos raciais específicos por meio da discriminação, do preconceito e da intolerância. (Bahia, 2014, p. 4.)

Considerando o racismo, e conseqüentemente a intolerância religiosa aqui destacada como uma questão de saúde, conforme expresso na portaria nº 992 (Brasil, 2009) do Ministério da Saúde, a Psicologia deve se pautar por esta orientação que fortalece a resolução 018/2002 do seu código de ética (CFP, 2002), numa perspectiva integrada, para além do sujeito, ampliando para as relações sociais e culturais. A

discriminação racial adoece as pessoas, traumatizando (Lacerda Et Al., 2012; Faro e Pereira, 2011) e afetando-as em todos os campos da vida (ONU, 1963).

O Brasil é um Estado Laico, todavia, isso não implica que as pessoas devam ser desprovidas de espiritualidade e de práticas religiosas. Por conta das diversas formas de adesão religiosa, influência das diversas matrizes indígenas, européias e africanas, componentes da nação brasileira, o exercício religioso é diverso. A Constituição Brasileira garante a toda cidadã ou cidadão, o livre exercício de prática religiosa e não ser discriminado por isso. O Código de Ética de Psicologia assegura esses direitos e orienta a classe de profissional de psicólogas (os) concernente à religião e a singularidade dos sujeitos. É a partir dessa perspectiva que o trabalho no CRNM é desenvolvido.

METODOLOGIA

Para verificar o perfil das vítimas e os impactos gerados pela intolerância religiosa, discutiremos os dados a partir de informações coletadas na anamnese realizadas nos acolhimentos do setor de Psicologia e dos relatórios dos atendimentos dos setores Jurídicos e Social do CRNM, com a finalidade de identificar como a pessoa estava antes da situação discriminatória e após a situação, verificando assim, os impactos que a exposição a situação de estresse desencadeou.

No setor de Psicologia algumas perguntas da anamnese são importantes para essa verificação: *Por favor relate como você se sentiu desde que ocorreu o evento até agora; Tente organizar seu pensamento por semana/mês; Estes eventos ficam / ficaram voltando em pesadelos, lembranças indesejadas ou pensamentos dos quais você não consegue se livrar.* Dos outros setores foi observado o relatório do atendimento feito e as informações contidas, obtendo uma noção integrada dos impactos gerados e do fato ocorrido.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A prática da intolerância religiosa por se caracterizar como um conflito social interfere diretamente nas relações interpessoais e intergrupais com consequências nocivas para o processo identitário dos indivíduos e grupos da sociedade. Isso tem um impacto na autoestima, autoconceito e autoimagem das pessoas discriminadas. Causa

danos simbólicos e materiais, ao mesmo tempo que embrutece, dessensibiliza e promove o autoritarismo nos discriminadores e seu grupo de pertença.

Foram atendidos trinta e dois casos no CRNM, quatorze das vítimas do gênero masculino e dezoito do gênero feminino. Houve apenas um caso referente a discriminação contra religião católica, os demais se referem as religiões de matrizes africanas. Foram categorizadas em sete tipos as formas de manifestação da intolerância religiosa apresentadas pelas vítimas atendidas no CRNM: Relações interpessoais; Relações de trabalho; Dificuldade/Negação no acesso à órgãos e serviços; Conflito territorial; Discriminação em espaços religiosos; Depredação de patrimônio; e, Relação de vizinhança. A seguir serão relatados o que estas categorias representam e contextualizada com algum caso para melhor entendimento do leitor.

Nas relações interpessoais a intolerância se expressa quando um sujeito discrimina outro sem ter ligação de vínculo prévia, e ocorrem em ambientes públicos abertos, de livre circulação e comunicação, como ambientes virtuais, ruas, etc. Houve três ocorrências dessa categoria. Para contextualizar, um jovem que sofreu, via rede social, ofensas contra sua religião que atingiram sua dignidade e identidade religiosa. Segundo uma das vítimas, um pastor evangélico realizava publicações alegando que o auxiliaria a libertá-lo dos orixás, que teve como consequência mudanças de humor e de sono após essa situação.

Os casos ligados as relações de trabalho, seis ocorrências no total, são caracterizados quando a discriminação por pertencimento religioso ocorre no ambiente de trabalho, seja de forma individual ou institucional; quando a pertença religiosa é motivo de não promoção salarial, ou o contrário, redução de cargo/salário. Caso contextual aconteceu com jovem que após ter sido violentado verbalmente de preto fedorento, além de terem insultado sua religião como causadora de todo o lixo do mar no Rio Vermelho, diante de muitas pessoas, o homem diz, *“saí do emprego por não suportar as agressões, fiquei nervoso e ansioso. Cheguei até a ser chamado para uma entrevista de trabalho, mas não conseguir ir à entrevista, fiquei sem dormir por 3 noites, fico pensando toda hora nas palavras que ela disse. Eu gostava de sair para jogar bola com os amigos, mas não tenho vontade, minha esposa está preocupada, até minha mãe já foi conversar comigo”*.

A categoria Dificuldade/Negação no acesso aos órgãos e serviços foi registrada quatro vezes, é expressa via ordens e normas que não garantem o atendimento

igualitário, ou mesmo a existência do atendimento, para sujeitos por conta de seu pertencimento religioso. Um jovem, adepto do candomblé após ser impedido de entrar em órgão público por conta de sua vestimenta indumentária afirma que após o ocorrido: *“reduzi bastante o apetite, não tinha vontade de comer, emagreci. Fiquei com fobia de policiais, quando via um na rua, atravessava, as pernas ficavam trêmulas. Estou o tempo todo necessitando de estar com pessoas próximas, amigas, para me sentir seguro”*.

O Conflito territorial, com apenas um registro, é expresso nas disputas por espaços físicos, principalmente envolvendo terreiros de candomblé e empresas de construção. A exemplo do caso da briga judicial entre um proprietário de um terreiro e uma empresa de construção civil, onde a empresa alega ter documentação do terreno e tenta expulsar de diversas maneiras, incluindo destruição de imagens, uso de guarda armada para intimidar e ameaçar as pessoas que se aproximam do local, impedindo o culto religioso, e afastando as pessoas da área.

A categoria Discriminação em espaços religiosos circunscreve as ocasiões onde adeptos do candomblé são discriminados em igrejas, como as católicas, onde os mesmos também são adeptos, reflexo do sincretismo religioso. Esse tipo de ocorrência aconteceu quatro vezes. Caso concernente a essa modalidade foi vivenciado por adepta do Candomblé e do Catolicismo, quando foi proibida de receber a hóstia e foi difamada pelo padre. A vítima, depois do incidente, apresentou quadro de estresse pós-traumático, revivências constantes da situação discriminatória, alterações de sono e de apetite.

Concernente a Depredação de patrimônio, com registro de três ocorrências, esta categoria engloba violação a espaços sagrados de cultos, rios, pedras, árvores, com caráter intolerante a partir de outras denominações religiosas. A exemplo do Santuário Religioso Pedra de Xangô, que sofreu atos de deformação e ultraje onde pessoas não identificadas aplicaram cerca de 200 (duzentos) quilos de sal (cloreto de sódio), além de terem feito pichações com expressões ligadas às religiões de matrizes cristãs no local.

Ultima categoria, e não menos importante, é a “relações de vizinhança” com onze registros. Desta são oriundas as brigas e conflitos direcionados a vizinhos adeptos de religião, bem como de seus espaços religiosos. São advindas, a partir de falas das vítimas, devido o “incômodo” que as religiões de matriz africanas promovem, o que ocasiona ataques aos espaços físicos religiosos, conflitos ocasionados por obras que invadem os espaços ou impedem/dificultam o acesso aos espaços religiosos. Estes

comportamentos contra as religiões de matrizes africanas estão coerentes com as crenças socialmente compartilhadas sobre o candomblé, ou seja, a criminalização, a patologização e a demonização dos cultos, comprovadas por Valter da Mata em sua dissertação. Se tratando das relações de vizinhança, os casos comuns que chegaram ao CRNM se tratavam de invasões de propriedade; perseguições e insultos à adeptos de candomblé; e, interrupção de ato religioso. Caso emblemático foi ocasionado por evangélicos contra a Ialorixá de 90 anos de idade, aos diversos infortúnios direcionados na porta de seu terreiro, verbalizando que iriam expulsar o diabo. A idosa faleceu dias após o registro da queixa, numa madrugada, após passar a noite inteira aborrecida e bastante nervosa, sem dormir por conta dos barulhos feitos.

Mata Filho (2009) aponta como a representação das práticas religiosas é disseminada na sociedade, processo histórico que remota de séculos passados, mas que ainda tem ressonância na sociedade atual.

As crenças negativas referentes às práticas religiosas dos negros escravizados remontam à sua chegada no continente. A literatura especializada aponta em especial a criminalização da religião, que durante boa parte do século XX foi alvo da repressão policial; a patologização do culto e dos seus adeptos, como pessoas com tendência a distúrbios psíquicos e histeria; e a demonização do mesmo, atrelando as práticas religiosas a rituais de bruxaria, feitiçaria e magia negra. (Mata Filho, 2009, p. 12-13)

Na experiência de discriminação religiosa, seja na perspectiva das relações interpessoais, seja nas relações institucionais ou coletivas, faz-se necessário considerar o aspecto singular de cada pessoa, fatores como história de vida, limiar para exposição a estresse, resiliência e formas de processamento da experiência de discriminação.

Esses são alguns dos relatos dos casos atendidos que circunscrevem a experiência dos impactos da intolerância religiosa.

Sobre os sentimentos mais comuns após os eventos discriminatórios, em sua maioria são, impotência, culpa, baixa autoestima, tristeza, estados depressivos, indignação. Todos esses impactos são de ordem subjetiva, psicológica e constituem-se enquanto

(...) sentimentos de inferioridade e de não pertencimento à categoria de humanos – nefastos efeitos do racismo – são responsáveis pelo acometimento à saúde psíquica da população negra (...) A longa exposição às situações de desvalorização causa efeitos múltiplos de dor, angústia, insegurança, auto-

censura, rigidez, alienação, negação da própria natureza e outros, deixando marcas profundas na psique (Amma Psiquê e Negritude, 2008, p. 9-11).

Após as situações discriminatórias, os relatos das pessoas sobre seu estado, sobre as mudanças que ocorreram desde a exposição discriminatória, foram em síntese: Alterações do sono, (alguns casos insônias), choro constante, ansiedade, revivências da situação traumática, hipersensibilidade, alteração da pressão arterial sistêmica, falta de concentração, fuga e evitação do local onde ocorreu a discriminação (loais de trabalho, por exemplo), redução de apetite, desmotivação para sair. Esses impactos são de ordem biopsicossocial evidenciando uma intervenção multi e interdisciplinar para o cuidado desses sujeitos.

Numa lógica integrada do humano, o impacto de tal violência não se restringe a uma parte, mas afeta o todo em sua esfera biopsicossocial, com desdobramentos para a saúde mental dos sujeitos. Esta realidade carece de uma intervenção complexa, apoiada numa rede que subsidie tais necessidades.

O sentido de existência enquanto sujeito é adquirido através do olhar do outro. Esse outro que é estruturado pela alteridade. Entretanto, como se constituir pelo olhar do outro, se esse outro o ver deturpado, sem humanidade, sem o direito de ter direitos? Isildinha Nogueira (1998) ao pensar a questão das significações de ser negro, afirma que,

O negro é atravessado pelas construções desse imaginário centrado na inferioridade do negro, que tem como efeito, para ele, desde o autodesprezo até a autodegradação, por colocarem em cheque sua inteligência, beleza e potencial. O negro se vê, muitas vezes paralisado e aprisionado nesse lugar imaginário, o que faz com que padeça de uma necessidade constante de aprovação dos brancos (Nogueira, 1998, p. 119).

Uma das formas utilizadas no CRNM é estruturar o atendimento na regulação do estado emocional, com objetivo de reduzir a sensação desagradável de um estado de estresse, assim como a ressignificação de como é percebida a situação, positivando a autoestima, autoconceito e autoimagem, e consequentemente a noção de negritude (Conceição, 2012). Essa estratégia reduz a influência negativa que as discriminações podem ocasionar, diluindo estereótipos e crenças, reposicionando aspectos identitários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Este trabalho evidenciou os perfis das vítimas de intolerância religiosa, bem como os diversos impactos que a exposição a essa situação discriminatória desencadeia. Os relatos durante os acolhimentos revelaram como os impactos das circunstâncias discriminatórias atingem o sujeito de forma múltipla, como prejuízos materiais e morais trazendo repercussões para a vida social do indivíduo, desdobramentos de adoecimento psíquico e como consequências destes, o comprometimento da saúde física dos sujeitos. Compreende-se assim, que a intolerância religiosa deve ser vista como um processo adoecedor para suas vítimas.

O encadeamento da situação discriminatória atinge diretamente a saúde das vítimas, colocando-as numa situação de vulnerabilidade psíquica, propiciada pelos eventos estressores e em muitos casos havendo relato de sintomas de somatização. No âmbito do prejuízo material ultrapassa questões objetivas representadas pelo aviltamento dos espaços religiosos, que representam o sagrado, elemento que estrutura crença central na vida dos sujeitos.

A vulnerabilidade psíquica promovida por este tipo de violência é transcorrida pela exposição às situações de desvalorização. Situações que no aspecto da saúde mental interferem diretamente na identidade dos sujeitos e grupos afetados, ocorrendo uma fragilidade na auto representatividade, e em muito, distorção dos referenciais identitários destes, acarretando em comportamentos e sintomatologias associadas a processos de adoecimento psíquico, tais como depressão e estresse agudo.

Esta realidade requer uma intervenção complexa, apoiada numa rede que subsidie e fomentem as demandas que as vítimas apresentam. Intervenções que tenham um olhar multifacetado das formas de violências, tendo como princípio assegurar o direito a liberdade e expressão religiosas. Vislumbra também, que a ação de intervir tenha um cunho preventivo, considerando as intersubjetividades envolvidas nas construções identitárias, nas possibilidades de estar no mundo, nas vivências cotidianas e no diálogo com a população. A partir disso, órgãos públicos ligados ao trabalho, a defesa dos direitos dos povos tradicionais e ligados à terra, combate ao racismo institucional, precisam estar atentos, não apenas do ponto de vista emergencial, mas num plano que assegure a convivência e permanência desses sujeitos nos espaços que lhe são de direitos.

No que tange à atuação em psicologia, a conjuntura apresentada propulsiona desdobramentos para além do acolhimento e encaminhamento de atendimento psicológico, mas também uma intervenção no sentido de auxiliar na redução dos impactos da intolerância religiosa, fortalecendo as pessoas, potencializando o sentimento de cidadania. Uma atuação que proporcione suporte para esses sujeitos atravessados pelas questões históricas e sociais, desnormalizando os olhares e escutas.

REFERÊNCIAS

- AMMA, Psiquê e Negritude. *Os impactos psicossociais do racismo*. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.
- ANDRÉ, Maria Consolação. *O ser negro - A construção da subjetividade em afro-brasileiros*, Brasília: LGE Editora, 2008.
- BAHIA. LEI Nº 13.182. *Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia*, 2014.
- BRASIL, Ministério da Saúde. *PORTARIA Nº 992*, Brasília. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html. Acesso em 2 de Julho 2015, 2009.
- BENTO, Maria Aparecida. Branqueamento e branquitude no Brasil. In I. Carone & M.A. Bento. (Orgs.) *Psicologia Social do Racismo - Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- CAMINO, Leoncio. et al., (Orgs.). *Psicologia Social: temas e teorias*, 1. ed. Brasília: Technopolitik, 2011.
- CFP. Conselho Federal de Psicologia. Resolução Nº 018/2002 *Normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial*. Brasília-DF, 2002. Disponível em http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2002/12/resolucao2002_18.PDF, acesso 27 junho 2015.
- CONCEIÇÃO, Jorge. *Negritude: do espelho quebrado à identidade autêntica*. Salvador: Vento Leste, 2012.
- FANON, F. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA. p. 194, 2008.
- FARO, André; PEREIRA, Marcos Emanuel. Raça, racismo e saúde: a desigualdade social da distribuição do estresse. *Estud. psicol.* (Natal), Natal, v. 16, n. 3, p. 271-278, Dec. 2011. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2011000300009&lng=en&nrm=iso>. Access on 5 Jul. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2011000300009>.
- MATA FILHO, Valter da. *Estratégias de enfrentamento do povo de santo frente às crenças socialmente compartilhadas sobre o candomblé*. Dissertação de mestrado em Psicologia Social, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Salvador, BA, 2009.

LACERDA, Roberto dos Santos; H, VIJAYA; ARAUJO, Edna Maria; e CAMARGO, Climene Laura. Fatores que interferem nas disparidades raciais em saúde: impacto do racismo histórico, status sócio-econômico e racismo sobre a saúde, 2012. *Revista da ABPN*, 4 (8), 7-113.

MATA, Valdisia Pereira da. *Discriminação Racial: um estudo dos episódios registrados na promotoria de combate ao racismo do Ministério Público de Salvador*. Dissertação de mestrado em Psicologia Social, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Salvador, BA, 2009.

NOBLES, Wade. Sakhu Sheti: Retomando e reapropriando o foco psicológico afrocentrado, 2009. In: Nascimento, E. L. (Org.) *Afrocentricidade: Uma abordagem epistemológica inovadora*. São Paulo: Selo Negro, 2009.

OLIVEIRA, Lucio Otávio Alves. *Expressões de vivências da dimensão racial de pessoas brancas: representações de branquitude entre indivíduos brancos*, 2007. Acesso 29 de Maio 2015, em http://www.pospsi.ufba.br/Lucio_Oliveira.pdf.

ONU, *Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial*, 1963. Disponível em <http://www.oas.org>.

ORO, Ari Pedro; BEM, Daniel Francisco de. A discriminação contra as religiões afrobrasileiras: ontem e hoje. *Ciências & Letras*, Porto Alegre, n.44, p.301-318, 2008.

RAMOS, Alberto Guerreiro. *Introdução crítica à Sociologia brasileira*. Rio de Janeiro: Andes, 1957.

TECHIO, Elza Maria; LIMA, Marcus Eugênio Oliveira. (Org.). *Cultura e Produção das Diferenças: estereótipos e preconceito no Brasil, Espanha e Portugal*. Brasília: Technopolitik, 2011.

*Recebido em janeiro de 2016
Aprovado em março de 2016*